

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: asexrwro SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/05/2022 Projeto de lei nº 536/2022 Protocolo nº 6152/2022 Processo nº 1093/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre o incentivo à prática de corridas de rua no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As ações do Estado para o incentivo à prática de corridas de rua terão por objetivo:

- I – divulgar a prática da corrida de rua profissional e não-profissional;
- II – prover estrutura adequada, de modo a garantir a segurança dos praticantes de corrida de rua;
- III – apoiar entidades de prática desportiva profissional e não-profissional que se dedicam à prática de corridas de rua;
- IV – fomentar parcerias entre a administração pública estadual, outros entes federados e entidades do setor privado com vistas a:
 - a) promover as corridas de rua como modalidade esportiva;
 - b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;
 - c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua.

Art. 2º As ações de que trata o art. 1º serão executadas em observância às diretrizes do Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso, consubstanciado por meio da Lei Estadual nº 11.551, de 04 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

São vários os benefícios da corrida de rua para o cidadão. A prática melhora o funcionamento do sistema



cardiovascular, minimizando os riscos de infarto. Além disso, eleva a capacidade de concentração e produz neurotransmissores que diminuem os índices de estresse. Isso porque, entre outras coisas, as taxas do HDL (o colesterol bom) aumentam e a pressão arterial sofre uma ligeira baixa.

Como se não bastasse, a corrida ainda reduz as chances de surgimento de problemas do coração, qualifica a circulação sanguínea e melhora a oxigenação dos músculos. Indiretamente, a vontade de fumar diminui, a tensão é aliviada e rotinas saudáveis passam a fazer parte da vida de quem se exercita.

Essas acepções denotam qualidade de vida para o cidadão, reduzindo os gastos com saúde pública. Permitindo, assim, ações de incentivo neste esporte, além de colaborar para a massificação das atividades esportivas, que é direito de todo cidadão.

Assim sendo, considerando a importância da matéria, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Março de 2022

Wilson Santos
Deputado Estadual